

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº001/2015 PARA O PET-ECONOMIA/UFES**

O Tutor do Grupo PET-EngComp/Ufes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Engenharia da Computação da Ufes, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

**1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

1.1 Está aberta 1 (uma) vaga para bolsista, sendo a partir de fevereiro 2016.

1.1.1 O aluno tornar-se-á bolsista mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET);

1.2 O candidato se classificará para a vaga disponível e o segundo aprovado ficará como suplente;

1.3 A vaga de bolsista inclui remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE com vigência a partir de fevereiro de 2016. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**2. DA SUPLÊNCIA**

2.1 O aluno classificado como suplente no processo seletivo será convocado pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência do candidato aprovado como bolsista;

2.1.2 Desligamento de um bolsista do grupo PET-EngComp, exceto nos casos em que o grupo tenha algum membro não-bolsista que terá prioridade para ocupar a vaga;

2.2 A convocação de um suplente será revogada caso:

2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado;

2.2.2 O aluno tenha obtido uma ou mais reprovações no curso enquanto inserido na lista de suplentes, sendo que casos excepcionais com apenas uma reprovação serão analisados pelo grupo mediante solicitação do suplente convocado;

2.2.3 O aluno realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.2.4 Haja desistência por parte do candidato.

**3. DAS EXIGÊNCIAS:**

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Apresentar um bom rendimento (CR > 5) nas disciplinas cursadas;

3.1.2 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;

3.1.3 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos.

3.1.4 Não será permitida a acumulação de bolsas exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições deverão ser feitas até o dia 30 de novembro de 2015, na sala do pet;

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo I);

4.2.2 Histórico Parcial atualizado, exceto ingressantes em 2015/2 por processo de transferência (nesse caso apresentar histórico da sua IES anterior);

4.2.3 Cópia simples de um documento oficial com foto.

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 O processo seletivo será realizado no dia 15 de dezembro de 2015, conforme descrição a seguir:

5.1.1 Entrevista com os candidatos: 15/12/2015 (terça-feira), 14h, na sala PET (CT7, segundo andar);

5.1.2 Divulgação do resultado final: 18/12/2015 (sexta-feira);

5.2 A ausência do candidato implicará na sua desclassificação;

5.3 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4 O candidato selecionado como bolsista deverá iniciar as suas atividades em fevereiro;

#### **6. DA BANCA:**

6.1 A banca do processo seletivo será composta por um bolsista do PET-EngComp/Ufes, pelo professor tutor do PET-EngComp/Ufes, um ex-bolsista e um professor convidado do departamento de informática.

#### **7. DO RESULTADO:**

7.1 O resultado será divulgado no dia 18 de dezembro de 2015, no site do pet;

7.2 A lista classificatória terá validade até o fim do semestre letivo 2016/1, podendo o suplente ser convocado de acordo com o disposto no Item 2 deste edital.

#### **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

8.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

8.1.2 Desistência;

8.1.3 CR < 5;

8.1.4 Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação, de extensão e de pesquisa, ou equivalentes;

8.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

8.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

## **9. CONTATOS**

9.1 E-mail: [petengcomp@inf.ufes.br](mailto:petengcomp@inf.ufes.br);

9.2 Site: <http://pet.inf.ufes.br/>;

9.3 Facebook: <https://www.facebook.com/PETEngCompUfes>

9.4 Telefone: 4009-2139

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Grupo PET-EngComp;

10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de outubro 2015.

---

Prof. Roberta Lima Gomes  
Tutora do PET-EngComp/Ufes

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº001/2015**  
**PET-ENGCOMP/UFES**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET-EngComp/Ufes, de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº001/2015.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Economia e às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, 22 de Outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_ Tel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Anexar: - Histórico Parcial atualizado;  
- Cópia simples do RG ou da CNH;  
- Declaração de Notas Parciais (caso necessário).